



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Vasconcelos		
EMENTA: Recredencia o Colégio Vasconcelos, nesta capital, INEP nº 23252510, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, aprova a mudança de endereço, anteriormente localizado na Rua Costa e Sousa, nº 217, Bairro Benfica, para Rua General Bezerril, nº 791 – Altos, Bairro Centro, CEP: 60.055-100, nesta capital, e dá outras providências.		
RELATOR: Francisco Olavo Silva Colares		
SPU Nº 8461242/2016	PARECER Nº 1100/2017	APROVADO EM: 19.10.2017

I – RELATÓRIO

José Maria Rodrigues de Vasconcelos, diretor pedagógico do Colégio Vasconcelos, nesta capital, por meio do processo nº 8461242/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua General Bezerril, nº 791 – Altos, Bairro Centro, CEP: 60055-100, nesta capital, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 00.811.444/0001-07, com Censo Escola nº 23252510.

Responde pela direção o professor José Maria Rodrigues de Vasconcelos, com Especialização em Administração Escolar, Registro nº 9631, e a secretária escolar, Elenira Rodrigues de Vasconcelos, Registro nº 7397.

O corpo docente dessa instituição é composto de 12 professores, todos habilitados, perfazendo um total de 100% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.


Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br 



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1100/2017

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento do Colégio Vasconcelos, nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, à aprovação da mudança de endereço, que passará a funcionar na Rua General Bezerril, nº 791 – Altos, Bairro Centro, CEP: 60.055-100, nesta capital, desde que apresente por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

O Parecer do relator é favorável à solicitação da requerente, com base na Informação nº 0586/2017, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2017.

FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES
Relator

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE